



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º0073/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

ART. 2º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm a conta do Orçamento Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril de 1998.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração